SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 22 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3775a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE:JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

1º Vice-Presidente:VAGO

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN
Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 70/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICÍPAL DE AFONSO BEZERRA/RN - CNPJ:08.294.688/0001-71,**CONTRATADA**: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, com registro no CNPJ 07.797.967/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso a banco de dados especifico, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registros de preços, para servir de subsidio as contratações e aquisições a serem realizadas por essa seccional,
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de 16/04/2026 até 16/04/2027.
BASE LEGAL: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021,
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUAMNOS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE
PROJ. /ATIV.: 2007 – MANUT. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUAMNOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da informação e comunicação -
Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE: 1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo
e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
Assinaturasem 15/04/2026,**Pela Contratante:**Haroldo José Bezerra da Paz,CPF nº 049.***.***-00e**Pela Contratada**: Rudimar Barbosa dos Reis, CPF: 574.***.***-68

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:C2593EF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1563 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N. º 1563 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA AUTUAÇÃO E JULGAMENTOS, PARA PROSSEGUIMENTOS DAS AÇÕES DO ÓRGÃO PROCON NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Federal nº 8.112/1990, no que couber, e demais legislações aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Autuação e Julgamentos para prosseguimentos das ações do órgão PROCON, por parte dos servidores do Município de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Kyara Salomé da Fonseca Moura (Presidente)
Alexsandro Nascimento das Neves (Membro)
Ramile Vitória de Melo Silva (Membro)
Isis Cristine Bezerra(Membro)
José Maria Carvalho Ferreira (Membro)
Marcos Vinícius Vieira (Membro)
João Felipe da Cruz Silva (Membro)
Fábio Arruda da Silva (Membro)
Wilson Silva de Melo (Membro)
André Araújo da Silva (Membro)
Johnatas Fernandes da Cruz (Membro)
Livia Maria Soares dos Santos (Membro)

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Proceder à apuração dos fatos de forma objetiva e imparcial;
II – Assegurar ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa;
III – Realizar as diligências necessárias à elucidação dos fatos;
IV – Lavrar os termos e relatórios pertinentes às fases do processo;
V – Emitir relatório final, opinando de forma motivada pela aplicação de penalidade ou pelo arquivamento do feito.
Art. 4º A Comissão de Autuação e Julgamentos, ora constituída, não fará jus ao recebimento de jetons, em virtude do disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 4681, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FD33A9DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1564 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N. º 1564 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE REFERENTE AO CEJUSC FISCAL, ÓRGÃO COLEGIADO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise referente ao CEJUSC Fiscal, órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Tributação.
PRESIDENTE:
PATRÍCIA VENÂNCIO DA SILVA
MEMBROS:
GERSIANE KARINY FLORENTINO DE SOUZA
LATÉRCIO OTAVIANO DE OLIVEIRA
MARCÍLIO BARTOMELEU SILVA E SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de abril de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2C35DC10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1565 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N. º 1565 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, PARA PROSSEGUIMENTOS DAS AÇÕES DO ÓRGÃO PROCON NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Federal nº 8.112/1990, no que couber, e demais legislações aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Procedimentos Administrativos para prosseguimentos das ações do órgão PROCON, por parte dos servidores do Município de Ceará-Mirim/RN.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
1 - Kyara Salomé da Fonseca Moura (Presidente)
2 - Isis Cristine Bezerra (Membro)
3 - Alexsandro Nascimento das Neves (Membro
4 - José Maria Carvalho Ferreira (Membro)
5 - Marcos Vinicius Vieira (Membro)
6 - Ramile Vitória de Melo Silva (Membro)
7 - André Araújo da Silva (Membro)
8 - Johnatas Fernandes da Cruz (Membro)
9 - Romildo Gomes (Membro)
10 - Wilson Silva de Melo (Membro)
11 - Livia Maria Soares dos Santos (Membro)
12 - Ian Kairon Silva de Oliveira (Membro)

Art. 3º Compete à Comissão:
I – Proceder à apuração dos fatos de forma objetiva e imparcial;
II – Assegurar ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa;
III – Realizar as diligências necessárias à elucidação dos fatos;
IV – Lavrar os termos e relatórios pertinentes às fases do processo;
V – Emitir relatório final, opinando de forma motivada pela aplicação de penalidade ou pelo arquivamento do feito.
Art. 4º A Comissão de Comissão para Procedimentos Administrativos, para Prosseguimentos das ações do Órgão PROCON, ora constituída, não fará jus ao recebimento de jetons, em virtude do disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 4681, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7A578454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1566 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N. º 1566 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROCESSOS EMPRESARIAIS, NO MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Federal nº 8.112/1990, no que couber, e demais legislações aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Análise de Processos Empresariais, por parte dos servidores do Município de Ceará-Mirim/RN.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Johnatas Fernandes da Cruz (Presidente)
Neudênia Campos dos Santos Lima (Vice-Presidente)
Wilson Silva de Melo (Membro)
André Araújo da Silva (Membro)
Angélica Tavares dos Santos Lima (Membro)
Franklin Marinho Barbosa de Queiroz Junior (Membro)
Kyara Salomé da Fonseca Moura (Membro)
Isis Cristine Bezerra (Membro)
Anna Paula Ferreira da Rocha (Membro)
Art. 3º Compete à Comissão:
I – Proceder à apuração dos fatos de forma objetiva e imparcial;
II – Assegurar ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa;
III – Realizar as diligências necessárias à elucidação dos fatos;
IV – Lavrar os termos e relatórios pertinentes às fases do processo;
V – Emitir relatório final, opinando de forma motivada pela aplicação de penalidade ou pelo arquivamento do feito.
Art. 4º A Comissão Especial de Análise de Processos Empresariais, ora constituída, não fará jus ao recebimento de

jetons, em virtude do disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 4681, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5FD17C98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1567 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N. º 1567 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração de Acúmulo de Cargos, com a finalidade de apurar a eventual ocorrência de acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas por parte dos servidores do Município de Ceará-Mirim/RN, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Marcílio Bartolomeu Silva e Souza, Matrícula nº 9328050;
Membro: Marciane de Melo Ferreira Nogueira, Matrícula nº 9315136;
Membro: Jocielma da Cruz de Oliveira Silva, Matrícula nº 9298134;
Membro: Kassio Michel da SilvaBay, Matrícula nº 0094820;
Membro: Clodoneide Alves Barbosa, Matrícula nº 9300384;
Membro: Marcela Tatiana Silva, Matrícula nº 0945226.
Membro: Caroline de Oliveira Silva, nº 9326553

Art. 3º Compete à Comissão:
I – Realizar levantamentos junto aos órgãos da administração pública direta e indireta, bem como junto aos próprios servidores;
II – Analisar as situações funcionais dos servidores identificados com possível acúmulo;
III – Notificar os servidores para apresentação de defesa ou documentação comprobatória;
IV – Emitir parecer conclusivo acerca da legalidade ou não da acumulação;
V – Sugerir providências administrativas cabíveis, conforme o caso.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C314E6BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1568 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N. º 1568 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Federal nº 8.112/1990, no que couber, e demais legislações aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades funcionais, por parte dos servidores do Município de Ceará-Mirim/RN.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
• Presidente: Léa Maria Barreto de Oliveira, Matrícula nº 0073335;
• Membro: Maria Lindalva Santana Pimentel, Matrícula nº 0076105;
• Membro: Samaya Fagundes da Cruz Freitas, Matrícula nº 0927627;
• Membro: Antonio Fernandes de Medeiros Neto, Matrícula nº 0944300.
Art. 3º Compete à Comissão:
I – Proceder à apuração dos fatos de forma objetiva e imparcial;
II – Assegurar ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa;
III – Realizar as diligências necessárias à elucidação dos fatos;
IV – Lavrar os termos e relatórios pertinentes às fases do processo;
V – Emitir relatório final, opinando de forma motivada pela aplicação de penalidade ou pelo arquivamento do feito.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FA2E2F15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 41/2026 - SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder duas diárias e meia, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R$ 250,00 (duzentos reais),ao servidor **RAVELLY FERREIRA DE QUEIROZ ARAUJO**, matrícula de nº 143613/9, ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS** para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, para participar para participar de uma capacitação estratégica voltada ao fortalecimento da Gestão Fiscal e a Ampliação das Receitas Municipais, com o Dr. Francisco Mangiere, realizado na AMLAP, nos dias 22,23 e 24 de abril de 2026.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:9AA8C0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 42/2026 - SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder quatro diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),ao servidor **ERICK DE SALES FERREIRA**, matrícula de nº 1436538 / 2, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL** para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Camaragibe - PE, para participar do 9° ENNEGUAM - Encontro Norte e Nordeste de Guardas Municipais, no período de 22 a 25 de abril de 2026. A participação no referido evento justifica-se pela relevância do encontro para o aprimoramento profissional, troca de experiências e atualização de conhecimentos na área de segurança pública municipal. O ENNEGUAM reúne profissionais, especialistas e autoridades da área, proporcionando debates, palestras e capacitações voltadas ao fortalecimento das Guardas Municipais..

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:BB3B5985

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 43/2026 - SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder quatro diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),ao servidor **YGOR DA SILVA DUTRA**, matrícula de nº 1436678 / 2, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL** para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Camaragibe - PE, para participar do 9° ENNEGUAM - Encontro Norte e Nordeste de Guardas Municipais, no período de 22 a 25 de abril de 2026. A participação no referido evento justifica-se pela relevância do encontro para o aprimoramento profissional, troca de experiências e atualização de conhecimentos na área de segurança pública municipal. O ENNEGUAM reúne profissionais, especialistas e autoridades da área, proporcionando debates, palestras e capacitações voltadas ao fortalecimento das Guardas Municipais.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:069E4C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 44/2026 - SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder quatro diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),a servidora **ANDREA PAULA DE LIMA BERTO,** matrícula de nº 1436520 / 2, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL** para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Camaragibe - PE, para participar do 9° ENNEGUAM - Encontro Norte e Nordeste de Guardas Municipais, no período de 22 a 25 de abril de 2026. A participação no referido evento justifica-se pela relevância do encontro para o aprimoramento profissional, troca de experiências e atualização de conhecimentos na área de segurança pública municipal. O ENNEGUAM reúne profissionais, especialistas e autoridades da área, proporcionando debates, palestras e capacitações voltadas ao fortalecimento das Guardas Municipais.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:1C514C45

